

1º aditivo contrato Nº 301.743, de prestação de serviços de terceirizados, firmado entre a contratada **ECOL Serviços Terceirizados e a CONTRATANTE.**

CONTRATADA

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.596.423/0003-95, com sede em Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 499, conj. 100, 10º andar, Centro, CEP 80420-000, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, o Sr. Lucas Miranda de Assis, inscrito no CPF/MF sob nº 060.486.979-70, a seguir denominada:

CONTRATANTE

CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 17.363.455/0002-55, com sede na Rua Santa Cruz, 55 – Vila Saíam - Londrina/PR, a seguir denominado CONTRATANTE.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o contrato de prestação de serviço de limpeza, firmado em 13 de novembro de 2020, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ALTERAÇÃO DE VALORES

1.1 Reajustar valor de contrato conforme dissídio de categoria 2021, cujo valor passará a ser de **R\$2.746,20**, (Dois mil setecentos e quarente e seis reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

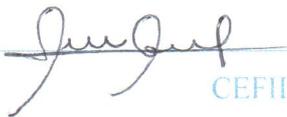
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições pactuadas no referido contrato de prestação de serviços, em relação a todas as disposições que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo.

<p>COMPLIANCE ECOL</p>	<p>VISTO ECOL</p> 	<p>JURÍDICO ECOL</p> 	<p>VISTO CEFIL</p>	<p>JURÍDICO CEFIL</p>
------------------------	---	--	--------------------	-----------------------

E por estarem justos e acordados, celebram e assinam as partes o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Londrina, 22 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:



CEFIL

CONTRATADA:



DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:



Nome: *Fátima Mayana R. Martins*
CPF: *064.308.359-60*

COMPLIANCE ECOL	VISTO ECOL	JURÍDICO ECOL	VISTO CEFIL	JURÍDICO CEFIL
				

Londrina/ fevereiro de 2021.

Ref.: Aditivo referente ao dissídio da categoria laboral com base na Convenção Coletiva de trabalho – SIEMACO/PR/2021

Prezado (a) Cliente,

Servimo-nos deste para informar que o Sr. está recebendo em mãos duas vias do aditivo ora solicitado e por isso pedimos que, por gentileza, o representante legal ou seu procurador legalmente constituído assine as vias com a indicação do cargo e carimbo, bem como a assinatura de uma das testemunhas e, após, nos encaminhe apenas UMA VIA com as referidas assinaturas, assim que possível.

Por fim, informamos ainda que não há necessidade do reconhecimento de firmas.



LETÍCIA MARTINS
Gestora de contrato



Assinatura do recebedor

Nome: Selma Renata Saulo

